



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 01/2023 – Grupo nº 01

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, em razão de contrato celebrado com **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 65, I, b e §1º) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, **RESOLVE** proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto às quantidades:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADICIONADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ACRÉSCIMO (%)
05	Água mineral sem gás, garrafa plástica de 500ml, com validade mínima de 6 meses	Unidade	540	1,53	826,20	25%
15	Mini bolo de 40g, sabores diversos	Unidade	288	1,88	541,44	25%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE A SER SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	REDUÇÃO (%)
14	Leite líquido esterilizado integral, processamento UHT, embalagem longa vida, embalagem tetra-pack de 1000ml, com validade mínima de 4 meses	Unidade	168	6,47	1.086,96	6,36%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Acrescenta-se o valor de R\$ 1.367,64 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 3,07% (três inteiros e sete centésimos por cento) do valor originalmente contratado, em razão do disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

PARÁGRAFO segundo – Suprime-se o valor de R\$ 1.086,96 (um mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a 6,36% (seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor originalmente contratado, em razão do disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor disposto na Cláusula Nona do contrato original passa a ser de R\$ 44.761,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.



Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR
CONTRATANTE